



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária-Chefe de Gabinete

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Governo

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FABIO JUNIOR DA SILVA
Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES
Controladora-Geral

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

ANA CAROLINA KAPLER FERREIRA ROBERTO
Secretária de Educação (interina)

MAURICIO HOELZ VEGA
Secretário de Obras

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA
Secretário de Meio Ambiente

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Secretário de Saúde

PABLO PEREIRA KLING
Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário da Pessoa com Deficiência,
Mobilidade Reduzida e Doenças Raras (interino)

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente do INPAS

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7169 – Quarta-feira, 4 de junho de 2025

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA N.º 776 de 03 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR SANDRA MARIA DA SILVEIRA DUARTE, como membro titular, e JOSIANE AMORIM, como membro suplente, representantes da Arte & Artesanato, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DE PETRÓPOLIS – CESP. (Proc. SEI n.º 23806/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 777 de 03 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Viviane Carvalho por MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, como membro titular, representante do Circuito Petrópolis Ecosol, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DE PETRÓPOLIS – CESP. (Proc. SEI n.º 023695/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 778 de 03 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Soeli Cruz por FABIANA MAGRANI DA SILVA, como membro suplente, representante do Fundo Rotativo Solidário, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DE PETRÓPOLIS – CESP. (Proc. SEI n.º 023693/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 779 de 03 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Luiz Carlos Rodrigues de Oliveira por FLÁVIO RAMOS DA COSTA, como membro titular, e Matheus Pereira da Silva por JOANA DARQUE BRAGA ALBINO, como membro suplente, representantes do Protetores, Operações e Serviços, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DE PETRÓPOLIS – CESP. (Proc. SEI n.º 023696/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 780 de 03 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, ISABELLA GIORGINI AMADEU ALVES, matrícula n.º 26322-2, do Cargo de Professor, do Quadro Permanente, a partir de 05/05/2025. (Proc. SEI n.º 021182/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 781 de 03 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, SABRINA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 25283-2, do Cargo de Educador de Educação Infantil, do Quadro Permanente, a partir de 07/05/2025. (Proc. SEI n.º 019275/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 782 de 03 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Luana de Souza Lopes de Mello por MARIA EDUARDA DA SILVA POSSATO, como membro suplente, representante da Secretaria de Saúde, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM. (Proc. SEI n.º 023910/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 783 de 03 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 87 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, resolve

DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, no Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, pelo período de 02/06/2025 a 01/06/2026, os seguintes membros:

Capacidade Jurídica

– Titular: ADRIANA CRISTINA ROSSI, matrícula n.º 10005-6 – OAB/RJ 156248

– Suplente: FERNANDA HANG DE OLIVEIRA, matrícula n.º 22784-6 – OAB/RJ 221802

Capacidade Técnica

– Titular: VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES, matrícula n.º 21795-6 – CAU/RJ

– Suplente: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO, matrícula n.º 21783-2 – CREA/MG 160950/D e visto RJ 2013106513

Capacidade Financeira

– Titular: CARLOS EDUARDO LOPES LIMA, matrícula n.º 23728-0 – CRC/RJ 119255/O-9

– Suplente: MARA SIBILA DE ANDRADE, matrícula n.º 19652-5 – CRC/RJ 094671/O-8

(Proc. SEI n.º 022900/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 784 de 03 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 8.992/2025, VIVIANE CRISTINA MENDONÇA VIEIRA, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral, símbolo DAS-4, a partir de 03/06/2025.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 785 de 04 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DISPENSAR LUCINEIA FARIA PIRES, da Função Gratificada de Secretária Executiva do COMDIM, da Secretaria de Direitos e Políticas para as Mulheres, símbolo FG-1, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 786 de 04 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, MÁRIO BRUNO DA SILVA, matrícula n.º 23948-8, para responder, pelo Cargo de Direção e

Assessoramento Superior de Diretor do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria de Obras, símbolo DAS-2, durante o impedimento do titular, pelo período de 02/06/2025 a 01/07/2025. (Proc. SEI n.º 023902/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA N.º 018 de 30 de maio de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de GISELE GIMENEZ DESTRO CARNEIRO, Psicólogo do Q.P., matrícula n.º 21787-5, para GISELE GIMENEZ DESTRO, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. SEI n.º 019658/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de maio de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA N.º 019 de 30 de maio de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de ANA LUCIA DE CARVALHO DIAS, Técnico Administrativo do Q.P., matrícula n.º 21842-1, para ANA LUCIA CHAVES DE CARVALHO DA PONTE, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. SEI n.º 014241/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de maio de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA N.º 020 de 30 de maio de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de ELIS APARECIDA PINHEIRO, Professor de Educação Básica do Q.P., matrículas nos 19751-3 e 21772-7, para ELIS APARECIDA PINHEIRO IZAQUE, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. SEI n.º 019305/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de maio de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA N.º 021 de 30 de maio de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de ROSELI DA SILVA, Professor de Educação Básica do Q.P., matrículas nos 15882-4 e 20203-7, para ROSELI ESTEVAM DA SILVA, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. SEI n.º 13372/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de maio de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ASSINATURAS @ 2246.9234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 177/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 14/2025, livro C-42, fls. 53/56. Processo Administrativo n.º 13027/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E JZ MERCANTIL LTDA. Objeto: fornecimento de madeiras para atender às necessidades da Secretaria de Obras – itens 05 e 08. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 205.000,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.20 14.2.050.3390.30.99, fonte 1.705.00, nota de empenho n.º 345/2025, da Secretaria de Obras. Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLUCEMIA, LANCETAS E COMODATO DE APARELHO PARA 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor máximo estimado: R\$ 1.935.000,00 – Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde. DATA/HORA: 24/06/2025 às 13h.

Edital completo e maiores informações a partir de 06/06/2025, na Rua Teresa, 1.515 e www.billcompras.com. Esclarecimentos através do telefone (24) 2246-9154 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 29 de maio de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor máximo estimado: R\$ 11.310.420,00 – Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde. DATA/HORA: 24/06/2025 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 06/06/2025, na Rua Teresa, 1.515, sobreloja, Alto da Serra, CEP: 25.635-530, Petrópolis/RJ e www.billcompras.com. Esclarecimentos através do telefone (24) 2246-9154 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 29 de maio de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 119 DRH de 02 de junho de 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da funcionária GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS SANTIAGO, Agente de Combate as Endemias da SMS, matrícula n.º 8313, lotada na Coordenadoria de Vigilância Ambiental (COVIAMB), a partir de 06/05/2025. (Processo n.º 018945/2025).

LUÍS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Secretário de Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 33/2025

Processo n.º 13707/2025 – ADAUTO ROCHA DA SILVA. Deferido, publique-se e archive-se. Em, 14/04/2025

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 34/2025

Processo n.º 13725/2025 – EDER RODRIGUES GARCIA. Deferido, publique-se e archive-se. Em, 14/04/2025

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 35/2025

Processo n.º 19.840/2025 – GABRIEL ADRIANO DE SOUZA. Deferido, publique-se e archive-se. Em, 16/05/2025

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2233-8180

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE
ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 02 de 02 de junho de 2015

O Conselho Municipal de Economia Popular Solidária de Petrópolis – CESP, em sua reunião ordinária de março, realizada aos três dias do ano corrente, referendou a criação da Comissão de Cadastro de Empreendimentos Econômico Solidários do município e elegeu seus representantes, assim sendo, solicitamos a publicação desta resolução em Diário Oficial do Município. Que se cumpra a decisão deste colegiado.

CONSIDERANDO a necessidade da Cadastro dos Empreendimentos de Economia Solidária para a participação em compras e contratação de serviços públicos, facilitação de acesso a linhas de créditos e se credenciar para receber doações, participação em editais públicos e ainda para ressaltar o caráter social, ambiental, cultural e econômico dos produtos e serviços a Economia Popular Solidária, e Conselho então:

RESOLVE

Art. 1º – Fica instituída a Política Municipal para o Cadastro dos Empreendimentos de Economia Solidária Certificação dos Empreendimentos Econômicos Solidários, em seus artigos específicos conforme à Lei 7.507, de 03 de março de 2017.

Art. 2º – O cadastro tem por objetivo identificar os Empreendimentos Econômicos Solidários– EES' s, no âmbito do Município de Petrópolis, que em seu processo de gestão seguem os princípios da Economia Solidária, que em seu processo de produção de bens e serviços, comercialização e gestão seguem os princípios da Economia Solidária, como elemento propulsor para incentivar a difusão do setor, ampliando a inserção de produtos com qualidade e de procedência para comercialização e a prestação de serviços, visando à sua integração ao mercado consumidor e a auto sustentabilidade para seus trabalhadores.

Parágrafo único – Os empreendimentos da Economia Popular Solidária são formados por empresas, cooperativas, Bancos Comunitários, operadores da moeda social municipal, redes e empreendimentos de autogestão que preencham, cumulativamente, os requisitos do Sistema Municipal de Economia Popular Solidária, de 03 de março de 2017, tanto como Empreendimento de Economia Solidária – EES, como no cadastro de trabalhador individual da Economia Solidária ligado ao EES a que pertence, a ser gerenciado pelo Conselho Municipal de Economia Popular Solidária de Petrópolis e do Cadastro Municipal de Economia Solidária.

Art. 3º – O cadastro dos Empreendimentos Econômicos Solidários será realizado pelo Conselho Municipal de Economia Popular Solidária, após análise previa da comissão e observando seu relatório e regimento, recebendo do governo federal todas as inscrições feitas.

Não se cale!
Denuncie!

Você não
está **sozinha!**

DISQUE 180

A imagem é uma campanha publicitária para o Disque 180. No fundo, há uma mulher com o rosto parcialmente visível e a mão levantada em um gesto de parada. Sobreposta à imagem é uma representação de um celular branco com uma borda arredondada e um botão circular na base. O texto principal está dentro do celular: 'Não se cale! Denuncie!' e 'Você não está sozinha!'. Abaixo do celular, um balão de fala roxo contém o texto 'DISQUE 180'. No canto inferior direito, há uma fita decorativa em tons de roxo e magenta.

§ 1º – O cadastro poderá ser revisto e cancelado, a partir de recurso junto ao Conselho Municipal de Economia Solidária.

Art. 4º – A Comissão de cadastro é composta por quatro integrantes, sendo estes: 50% de EES's, 25% de EAF's, eleitos pelos conselheiros da sociedade civil e 25% de GP sendo nomeados pelo Chefe do Executivo.

§ 1º – A Comissão de cadastro se reunirá uma vez bimensalmente, em caráter ordinário, podendo se reunir em caráter extraordinário sempre que necessário. Caso não seja possível, a realização das reuniões presenciais, serão admitidas reuniões virtuais.

§ 2º – A cada reunião será realizada uma ata com as decisões tomadas com relação ao cadastro e análise de recurso, a ser arquivada na Secretaria do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária para fins de disponibilização via meio eletrônico as partes interessadas e consulta, mediante requerimento específico.

§ 3º – O prazo de participação do integrante nas Comissões é de dois anos, em conjunto com seu mandato no CESP.

§ 4º – Deverá dentro da Comissão ser eleito um coordenador e um relator.

CAPÍTULO I DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

Art. 5º – Consideram-se empreendimentos econômicos solidários aquelas organizações coletivas de caráter associativo, que realizarem atividades econômicas permanentes, cujos participantes são trabalhadores e trabalhadoras do meio urbano ou rural e exercem democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados.

Art. 6º – Os empreendimentos econômicos solidários são aqueles que possuem concomitantemente as seguintes características:

I – ser uma organização coletiva e democrática, singular ou complexa, cujos participantes ou sócios são trabalhadores e trabalhadoras do meio urbano ou rural;

II – exercer atividades de natureza econômica em razão primordial de sua existência;

III – ser uma organização auto gestonária, cujos participantes ou associados exerçam coletivamente a gestão das atividades econômicas e a decisão sobre a partilha dos seus resultados, através da administração transparente e democrática, soberania assemblear e singularidade de voto dos sócios, conforme dispuser o seu estatuto ou regimento interno;

IV – ter seus associados direta ou preponderantemente envolvidos na consecução de seu objetivo social;

V – distribuir os resultados financeiros da atividade econômica de acordo com a deliberação de seus associados, considerando as operações econômicas realizadas pelo coletivo;

VI – realizar pelo menos uma reunião ou assembleia trimestral para deliberação de questões relativas à organização das atividades realizadas pelo empreendimento; e

VII – destinar parte de seu resultado operacional líquido para auxiliar outros empreendimentos equivalentes que estejam em situação precária de constituição ou consolidação, no desenvolvimento comunitário e para a formação política, econômica e social dos seus integrantes.

§ 1º – O requerimento feito pelo Empreendimento Econômico Solidário, conforme estabelecido no caput deste artigo será encaminhado para a análise da Comissão de cadastro, com os documentos e/ou comprovação de que o Empreendimento requerente atende aos seguintes critérios:

I – identificação e Endereço;

II – número de inscrição no CNPJ (quando for o caso) ou CPF do dirigente;

III – ano de início das atividades;

IV – forma de organização;

V – identificação da atividade econômica (CNAE–ECOSOL);

VI – quantidade de participantes;

VII – informações sobre instâncias de participação coletiva;

VIII – informação sobre motivação para criação do EES;

IX – identificação do responsável pelas informações;

X – ser coletivo, com no mínimo três integrantes, todos sócios com igualdade de direitos de voz e voto;

XI – realizar ao menos 4 (quarto) assembleias gerais por ano;

XII – a diferença entre o menor e maior valor de retirada mensal dos sócios não seja superior a seis vezes; e

§ 2º – Após a análise da documentação pela Comissão Certificadora, se persistirem dúvidas, esta poderá realizar uma visita ao EES ou solicitar esclarecimentos sobre os documentos apresentados, bem como fundamentar eventual indeferimento da documentação e/ou esclarecimentos apresentados.

§ 3º – Nos casos em que for indeferido o requerimento de cadastro, os EES poderão apresentar recurso às seguintes instâncias:

I – à própria Comissão Permanente de cadastro do Conselho Municipal de Economia Solidária, como primeira instância; e

II – ao conselho Municipal de Economia Popular Solidária em nome de sua diretoria executiva.

§ 4º – Os prazos para andamento do Expediente Administrativo da Certificação serão:

I – de 05 (cinco) dias para envio das informações da plataforma (de forma oficial) ao CESP;

II – de 10 (dez) dias entre a solicitação do cadastro no formulário eletrônico e a solicitação de documentos pela Comissão;

III – de 20 (vinte) dias para análise da documentação, pela Comissão, após o recebimento de toda a documentação;

IV – de 10 (dez) dias para validação do cadastro pela comissão de cadastro, dez dias após o recebimento do Expediente Administrativo feito pela Comissão Certificadora;

Parágrafo único – Após deverá ser encaminhado as aprovações ao CESP para aprovação em sua reunião subsequente a validação pela Comissão.

V – de 10 (dez) dias para emissão do cadastro pelo CESP;

VI – de 15 (quinze) dias para recurso da decisão da Comissão;

VII – de 20 (vinte) dias do recebimento do recurso para análise de recurso, em primeira instância, pela Comissão de cadastro; e

VIII – para análise de recurso, em segunda e última instância, pelo Conselho Municipal de Economia Solidária, na primeira reunião após o recebimento do recurso.

Art. 7º – O cadastro terá validade de dois anos, devendo ser reavaliado o Empreendimento para renovação.

Art. 8º – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico deverá disponibilizar a estrutura necessária para o processo de análise e concessão da certificação.

Art. 9º – Cabe a Secretaria de Desenvolvimento Econômico participante do CESP a elaboração e operacionalização da plataforma específica para as solicitações do cadastro.

Art. 10 – Os integrantes da Comissão estarão prestando um serviço público relevante, não remunerado.

Art. 11 – Caberá ao Conselho Municipal de Economia Solidária emitir as instruções complementares à execução desta presente Resolução.

Art. 12 – Foram indicados para essa comissão: Marcelo Valverde Xavier representando as entidades de assessoria técnica, apoio e fomento à Economia Solidária, Cristiane Conceição Montes representando a gestão pública (TURISPETRO) além de Cássia Nilce dos Santos Hammes e Maria Cristina dos Santos Silva representando os empreendimentos econômico solidários.

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Petrópolis, 02 de junho de 2015.

MARCELO VALVERDE XAVIER
Presidente do CESP

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FRENTE
PARA O MAR – SIMERIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral de Moradores/FAMPE provisória, convida todos os moradores maiores de 16 anos residentes da Associação de Moradores de Frente Para o Mar, a participarem da AGO da fundação, aprovação estatutária e eleição, que será realizada no dia 20 de julho de 2025, às 9h30 em primeira convocação e início às 10h e término às 16h com qualquer número de presentes. Local: Rua. Manoel Francisco de Paula – n.º 17, ponto final do ônibus (Igreja Quadrangular/Siméria). O dia de entrega de chapas inscritas será no dia 15 de junho de 2025 das 17h às 18h30 na Rua Visconde de Souza Franco -519 – Casa da Cidadania (centro) Os interessados poderão procurar por um dos representantes da Comissão: Itamar José Nogueira Neto, Tel. 24-99303-9220, Sueli de Fátima Alves Marques, 24-98818-4081, Andrea Vieira Areas, 21– 97125-1182Mary Teixeira; Tel.: 24-98821-5997,, Paulo José de Souza; Tel. 24-98845-6231, Eduardo Costa da Silva, tel.: 24 98844-8803; (WhatsApp FAMPE) para ver local para pegarem as fichas de inscrição de chapas e detalhes de documentação a apresentarem.

EDUARDO COSTA DA SILVA
Representante da Comissão Eleitoral

CPTRANS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, ELIMINA o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, em razão do descumprimento dos subitens 14.6.1, 14.7 e 14.7.1 do mesmo Edital.

Cargo: **Auxiliar de Manutenção** Classif.
– PEDRO DE CASTRO SILVA..... 03º AC

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente

COMUTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores membros do COMUTRAN para a reunião ordinária que terá lugar na sede da CPTRANS, na CASA DOS CONSELHOS, na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis RJ, no dia 09/06/2025, segunda-feira, com início às 19h e término previsto para às 21h, onde serão discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior.
- 2) Informes sobre operações de trânsito;
- 3) Programação da Bauernfest;
- 4) Apresentação do Anuário Estatístico de Acidentes de Trânsito;
- 5) Lei Municipal n.º 8.999/2025;
- 6) Assuntos gerais.

Petrópolis, 03 de junho de 2025.

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente